#### PORTARIA CRO/RS N.º 041/2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022, **DESIGNA** fiscal Titular e Fiscal Suplente para execução do 3º TA ao Contrato nº 001/2022.

##### RESOLVE:

## Art. 1º. Fica Designado o funcionário Rodrigo Fernandes Floriano, inscrito no CPF sob o nº 911.957.640-49, , com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o FISCAL TITULAR da execução do 3º TA ao Contrato nº 001/2022, firmado entre o CRO/RS e a empresa AMANDA DA SILVA RUAS, CNPJ nº 39.858.042/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviço referente ao PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), CRO/RS, a partir de 22/02/2025 até o final do contrato.

## Art. 2º. Fica Designada a funcionária Carina Reis Silveira, inscrita no CPF sob o nº 963.429.780-34, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser a FISCAL SUPLENTE da execução do 3º TA ao Contrato nº 001/2022, firmado entre o CRO/RS e a empresa AMANDA DA SILVA RUAS, CNPJ nº 39.858.042/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviço referente ao PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), CRO/RS, a partir de 22/02/2025 até o final do contrato.

## Art. 3º. Os fiscais do contrato têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outros documentos contábeis de pagamento), conferindo o objeto prestado, que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC n° 004/2025, sendo esta atribuição do fiscal suplente, sempre que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

## Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/02/2025, revogando-se, qualquer disposição em contrário.

## Espeça-se, cientifique-se, Publique-se.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

**NELSON FREITAS EGUIA, CD,**

Conselheiro - Presidente

Gestão 2024/2025